



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 4.023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a  
suplementar dotação orçamentária  
que especifica” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO  
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária a fim de aditar convênio celebrado com a **Associação Metodista de Assistência Social de Pirassununga – AMAS**, na importância de R\$ 28.796,87 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), para o desenvolvimento do Programa de Acolhimento Social à Criança e ao Adolescente, através da administração do Centro de Acolhimento Social – CAS.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01 – 08.243.4001.2373 – 33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2010.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2010.

  
- **ADEMIR ALVES LINDO** -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.